

- USEPA (1999c), *Final Technical Support Document For HWC Standards*, vol. III, *Selection of MACT Standards and Technologies*, US Environmental Protection Agency.
- USEPA (1999d), *Final Technical Support Document For HWC MACT Standards*, vol. IV, *Compliance with the HWC MACT Standards*, US Environmental Protection Agency.
- VALERIANO, O. C. S., e ESCALERA, O. A. N. (1998), «Nuevo Emplazamiento del Relleno Sanitario para el Municipio de Cochabamba», XXVI Congreso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental, 1-5 de Noviembre de 1998, AIDIS — Asociación Interamericana de Ingeniería Sanitaria y Ambiental, <http://www.cepis.org.pe/eswww/fulltext/resi-soli/nuempl/nuempl.html>
- VALORSUL (1999), *Incineração vs. Co-incineração*.
- VALORSUL, *Questões sobre o EIA da CTRSU de S. João da Talha*, VALORSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S. A., <http://www.valorsul.pt/consulta/F2.html>
- VAN DER SLOOT, H. A., e HOEDE, D. (1997), *Long Term Leaching Behaviour of Cement Mortars*, ECN — Netherlands Energy Research Foundation/n.º ECN-C-97-042, Julho.
- VAN DER SLOOT, H. A. (1999), *Comparison of the Characteristic Leaching Behaviour of Cements Using Standard (EN 196-1) Cement-Mortar and an Assessment of Their Long-Term Environmental Behaviour in Construction Products During Service Life and Recycling*, submitted to J. Cement & Concrete Research, version 16-7-1999, Julho 16.
- VERANTH, J. M.; SILCOX, G. D., e PERSHING, D. W. (1997), «Numerical Modeling of the Temperature; Distribution in a commercial hazardous waste; Slagging rotary kiln», *Environmental Science & Technology*, vol. 30, n.º 9, pp. 2534-2539.
- Verde Vida «Aterros Sanitários», <http://www.speedlink.com.br/verdevida/recicl~10.htm>
- Verde Vida «Incineração», <http://www.speedlink.com.br/verdevida/recicl~4.htm>
- Verde Vida, <http://www.speedlink.com.br/verdevida/index.htm>
- VERHULST, D.; BUEKENS, A.; SPENCER, P. J., e ERIKSSON, G. (1996), «Thermodynamic Behaviour of Metal Chlorides and Sulfates under the Conditions of Incineration Furnaces», *Environmental Science Technology*, vol. 30, pp. 50-56.
- Waste & Recycling Analysis & Statistics, *Zero Waste America Promotes the Elimination of Waste & Pollution*, <http://www.zerowasteamerica.org/Statistics.htm>
- Waste Age, <http://www.worldwastes.com/>
- WEM — Wheeler Environmental Management, *What is Landfill Gas (LFG)?*, <http://www.ch4gas.com/aboutlfg.htm>
- WENTZ, C. A. (1995), *Hazardous Waste Management*, second edition, McGraw-Hill, Nova Iorque, EUA.
- WEY, M.; HWANG, J. H., e CHEN, J. C. (1996), «The Behaviour of Heavy Metal Cr, Pb and Cd During Waste Incineration in Fluidized Bed Under Various Chlorine Additives», *Journal of Chemical Engineering of Japan*, vol. 29, n.º 3, pp. 494-500.
- WEY, M. Y.; HWANG, J. H., e CHEN, J. C. (1998), «Mass and Elemental Size Distribution of Chromium, Lead and Cadmium under Various Incineration Conditions», *Journal of Chemical Engineering of Japan*, vol. 31, n.º 4, pp. 506-517.
- What is Dioxin? (1998), dioxin homepage, [www.enviroweb.org/enviroissues/dioxin](http://www.enviroweb.org/enviroissues/dioxin), Dezembro 11.
- WHEATLEY, L.; LEVENDLS, Y. A., e VOUIROS, P. (1993), «Exploratory Study on the Combustion and PAH Emissions of Selected Municipal Waste Plastics», *Environ. Sci. Technol.*, vol. 27, n.º 13, pp. 2885-2895.
- WILLIAMS, P. T. (1998), *Waste Treatment and Disposal*, John Wiley & Sons, Inglaterra.
- WINDERS, H. (1997), *An Evaluation of a Cement Kiln's Emissions While Under Worst Case Operating Conditions*, Rock Products Conference, Gossman Consulting, Inc., <http://www.gcisolutions.com/worst.htm>
- WOODFORD, J., *Changes Required in Hazardous Waste Incinerator Trial Burns and Waste Analysis Plants to Fully Implement «Bif» Requirements*, Gossman Consulting, Inc., Georgia, EUA, <http://gcisolutions.com/hwi.waps.htm>
- YUSOFF, N.; MOY, B., e TONG, C. (1996), *Fluid Bed Incineration*, December 9, <http://members.tripod.com/matyus/fbi-paper/>
- ZEEVALKINK, J. A. (1997), «The Materials and Energy Potencial Method for the Quantitative Distinction Between Waste and Elimination in the Cement Industry», TNO-MEP-R96/502, *TNO Institute of Environmental Sciences*, Energy Research and Process Innovation, Maio 23.
- ZGO, *Dump Site Expansion from 1965 to 1995*, Jakusevac — Dump Site Zagreb, <http://www.zgo.hr/deponij/jakusevec-dump-site.html>

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Decreto n.º 16/2000

de 20 de Julho

Solicitou a assembleia de compartes dos baldios de Cela e Adenodeiro, da freguesia de Moledo, concelho de Castro Daire, a exclusão do regime florestal parcial de uma parcela de terreno com a área de 1500 m<sup>2</sup>, integrada no perímetro florestal de São Miguel e São Lourenço, a qual, por força do disposto no Decreto de 24 de Dezembro de 1903, foi submetida ao regime florestal parcial pelo Decreto de 27 de Novembro de 1941, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 285, de 8 de Dezembro do mesmo ano.

O terreno é baldio e destina-se a espaço industrial, deixando por tal motivo de ter uso florestal para efeitos do disposto no artigo 25.º do Decreto de 24 de Dezembro de 1901.

Foram consultados a Direcção-Geral das Florestas, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, a Comissão de Coordenação da Região do Centro, o Instituto da Conservação da Natureza, a Direcção Regional do Ambiente — Centro e a Câmara Municipal de Castro Daire, tendo todos estes organismos emitido parecer favorável.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

1 — É excluída do regime florestal parcial, ao qual foi submetida por Decreto de 27 de Novembro de 1941,

publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 285, de 8 de Dezembro de 1941, uma parcela de terreno com a área de 1500 m<sup>2</sup>, a qual está integrada no perímetro florestal de São Miguel e São Lourenço, conforme planta em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2 — A parcela de terreno referida no número anterior situa-se no lugar de Cela, freguesia de Moledo, concelho de Castro Daire, e destina-se a espaço industrial, conforme o Plano Director Municipal de Castro Daire, devendo a futura ocupação do terreno respeitar integralmente os condicionamentos fixados no seu Regulamento.

#### Artigo 2.º

1 — A entrega da parcela de terreno referida no número anterior só será concretizada após a retirada do material lenhoso nela existente, cabendo à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral a sua venda e respectiva repartição de receitas, nos termos previstos por lei.

2 — Caso não venha a concretizar-se o uso referido no n.º 2 do artigo anterior no prazo de um ano a partir da data da publicação do presente decreto, a área em causa será novamente incluída no perímetro florestal de São Miguel e São Lourenço.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de Junho de 2000. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *Fernando Manuel dos Santos Gomes* — *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Assinado em 30 de Junho de 2000.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 4 de Julho de 2000.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

#### ANEXO I



Escala 1/25000

Área que é excluída do Regime Florestal Parcial e que se destina a espaço industrial

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 453/2000

de 20 de Julho

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Santarém;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

#### 1.º

##### Planos de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, nos termos do anexo II à presente portaria.

#### 2.º

##### Regulamentos

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

#### 3.º

##### Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Junho de 2000.